



EDITAL 001/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SANTA RITA DE CÁSSIA - BAHIA

O DIRETOR DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Santa Rita de Cássia-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, de acordo com a Lei nº 112/2015 de 05 de maio de 2015 - que alterou a redação da Lei Municipal nº 41/2010, que havia alterado a redação da Lei Municipal nº 25/2002 -, o processo seletivo simplificado, em caráter urgente, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público desta Autarquia. Foi dispensado o respectivo Processo Seletivo Simplificado, consoante como disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, conforme constante abaixo:

1. DOS CARGOS

QT. VAGAS	REQUISITOS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO <u>SEMANAL</u>	VALOR DA INSCRIÇÃO
05*	Experiencia profissional na área para a qual concorre, conforme detalhado nos itens 11.3; 11.3.1 e 11.3.2 deste Edital.	Ajudante de operador de ETE	R\$ 880,00	40h	R\$40,00
05*	Ensino Fundamental Incompleto	Ajudante de operador de ETA	R\$ 880,00	36h	R\$40,00
06*	Ensino Fundamental Incompleto	Ajudante de Encanador	R\$ 880,00	40h	R\$40,00
01*	Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro na OAB.	Advogado	R\$ 2057,36	08h	R\$100,00
01*	Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	Engenheiro Civil	R\$ 2057,36	08h	R\$100,00
01*	Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe se for o caso.	Químico	R\$ 2057,36	08h	R\$100,00

^{*}O quantitativo de vagas dispensa a reserva para negros e pessoas portadoras de deficiência.





2. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. CARGO: AJUDANTE DE OPERADOR DE ETE

BREVE DESCRIÇÃO: Operacionalização das Estações de Tratamento de Esgoto e das Elevatórias.

2.2. CARGO: AJUDANTE DE OPERADOR DE ETA

BREVE DESCRIÇÃO: Operar Estação de Tratamento de Água.

2.3. CARGO: AJUDANTE DE ENCANADOR

BREVE DESCRIÇÃO: Executar atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

2.4. CARGO: ADVOGADO

BREVE DESCRIÇÃO: Defender os interesses da Autarquia Municipal (o SAAE) junto aos órgãos fiscalizadores e tribunais. Orientar as ações para que estejam em conformidade com a legislação vigente.

2.5. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

BREVE DESCRIÇÃO: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da Engenharia Civil. Execução, supervisão, planejamento, coordenação, projeto, construção, operação e manutenção no campo do gerenciamento de sistemas de Engenharia.

2.6. CARGO: QUÍMICO

BREVE DESCRIÇÃO: Execução, supervisão, planejamento e coordenação de atividades inerentes ao profissional Químico. Responsabilidade técnica sobre o controle da qualidade da água e sobre o sistema de esgotamento sanitário e sobre os resíduos líquidos.

3. REQUISITOS:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- II. Possuir a escolaridade, os requisitos e pré-requisitos exigidos para o cargo;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos, e a máxima de 70 anos incompletos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

- **4.1.** As inscrições serão realizadas no site www.conceitusconsultoria.com.br e pelo site http://conceitus.listaeditais.com.br, onde será disponibilizada a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento.
- **4.2.** As inscrições devem ocorrer no período de 18 de março de 2016 a 18 de abril de 2016, das 08h00min as 00h00min.
- **4.2.1.** Os candidatos devem entrar no site, conforme o item 4.1, se cadastrar, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto e pagar até a data do vencimento.





4.3. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail concurso@conceitusconsultoria.com.br ou pelo telefone (77)3612-5809.

05. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 43.876, de 08 de outubro de 2012.
- **5.1.1**. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
- **5.2** O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Conceitus Consultoria pelo sistema de inscrições online.
- **5.2.1** Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- **5.3** A isenção somente poderá ser solicitada no período entre os dias 18 de março de 2016 a 20 de março de 2016 das 08h00min as 00h00min, por meio de inscrição no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/ devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- **5.4** A Conceitus Consultoria consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- **5.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto n. 83.936/79, artigo 10, § único.
- **5.6** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Conceitus Consultoria.
- **5.6.1** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- **5.7** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- **5.8** Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- **5.9** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.





- **5.10** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição 21 de março de 2016, no endereço eletrônico da empresa.
- **5.10.1** É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- **5.11** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso até as 18h do dia 22 de março de 2016, através de link disponibilizado no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/.
- **5.11.1** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 23 de março de 2016, no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/.
- **5.11.2** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/ para finalizar a inscrição até o dia 18 de abril de 2016 e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 19 de abril de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- **5.11.3** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

06. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

- **6.1** Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.353 de 07 de agosto de 2014, que confirma a previsão do artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, ficam reservados 30% por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 1 deste Edital, para candidatos negros.
- **6.2** Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do certame nessa condição.
- **6.2.1** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- **6.2.2** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro por cargo.
- **6.3** Havendo coincidência na ordem de nomeação entre cotistas do programa de reserva de vagas para negros e índios com candidato com deficiência, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.
- **6.4** No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 16 deste edital.
- **6.5** As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo/área de atividade.
- **6.6** Quando ingressar pelas cotas, a pessoa assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto ao município.

07. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ, têm





assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da carreirapara o qual concorram.

- **7.1.1** Do total de vagas para o cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- **7.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), bem como solicitar as condições para atendimento especial, até o dia 18 de abril de 2016, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da Conceitus Consultoria, na Rua Coronel Magno, 596 C, Centro, Barreiras Bahia, Cep. 47800-154.
- **7.1.2.1.** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- **7.1.3** Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **7.2** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7.1.2 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- **7.3** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- **7.4** O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a CONCEITUS CONSULTORIA através do e-mail concurso@conceitusconsultoria.com.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 7.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- **7.5** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- **7.5.1** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- **7.6** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.





- **7.7** A não observância do disposto no subitem 7.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- **7.7.1** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- **7.8** O candidato convocado para a perícia médica, e que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- **7.9** O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **7.10** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

08. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- **8.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, ainda, enviar até o dia 19 de abril de 2016, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da Conceitus Consultoria conforme descrito no item 7.1.2 laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **8.1.1** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data definida no item 8.1, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concurso@conceitusconsultoria.com.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à Conceitus Consultoria no endereço indicado no item 7.1.2, especificando os recursos especiais necessários, na data limite de 22 de abril de 2016.
- **8.1.1.1** A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **8.1.2** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora para os candidatos nesta situação.
- **8.1.3** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Conceitus Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à Conceitus Consultoria. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- **8.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- **8.2.1** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.





- 8.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **8.2.3** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- **8.3** Será divulgada no endereço http://conceitus.listaeditais.com.br/ a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- **8.3.1** A Conceitus Consultoria disponibilizará link de consulta no endereço eletrônico, especificando quais os atendimentos especiais deferidos. Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo candidato, este deverá entrar em contato com a Conceitus Consultoria via correio eletrônico concurso@conceitusconsultoria.com.br imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Constitui dever do candidato se certificar que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.
- **8.4** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à Conceitus Consultoria, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso@conceitusconsultoria.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item **8.4.1.** Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- **8.5** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Conceitus Consultoria acerca da situação, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Após o período da análise das inscrições, a comissão do Processo Seletivo divulgará a listagem dos candidatos deferidos, que será disponibilizada no site da Conceitus Consultoria nos endereços eletrônicos www.conceitus.com.br e http://conceitus.listaeditais.com.br.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo será realizado nas seguintes ETAPAS:

1º ETAPA: Entrevista e comprovação da experiência exigida para o cargo, de <u>caráter eliminatório</u> (APENAS PARA O CARGO AJUDANTE DE OPERADOR DE ETE);

2º ETAPA: Prova Objetiva (EXCETO PARA O CARGO AJUDANTE DE OPERADOR DE ETE);

11. DA ENTREVISTA E COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA:

- **11.1.** Essas etapas são exclusivas no processo de avaliação para os candidatos ao cargo "Ajudante de Operador de ETE".
- **11.2.** Para efeito de classificação dentre as vagas destinadas para Ajudante de Operador de ETE, seus candidatos serão submetidos a uma entrevista de avaliação do perfil para o cargo.
- 11.2.1 A Entrevista avaliará os candidatos tendo como base os seguintes critérios:





O QUE SE AVALIA	CARACTERÍSTICAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO	PESO
1. Comunicação	 ✓ Capacidade de expressão oral ✓ Capacidade de ouvir ✓ Capacidade de auto-domínio ✓ Adaptação a situações imprevistas ✓ Empatia 	0() 5() 10() 18()	1
2. Atitudes	 ✓ Colaboração/agressividade ✓ Espontaneidade/ gestos forçados ✓ Calma/ agitação motora 	0() 5() 10() 18()	1
3. Formação Acadêmica	✓ Grau de instrução ✓ Disciplinas preferidas ✓ Interesse pelos estudos	0() 5() 10() 18()	1
4. Aptidões Mentais	✓ Sentido de responsabilidade ✓ Capacidade de análise ✓ Capacidade de síntese ✓ Capacidade de avaliar as situações	0() 5() 10() 18())	1
5. Potencialidades	✓ Otimismo ✓ Criatividade ✓ Capacidade de liderança ✓ Entusiasmo ✓ Ambição ✓ Energia ✓ Perseverança ✓ Versatilidade ✓ Sociabilidade ✓ Facilidade de tomada de decisões ✓ Iniciativa ✓ Adaptabilidade ✓ Capacidade de trabalhar em equipe	0() 5() 10() 18()	1

- **11.2.2.** A pontuação adquirida na entrevista será no mínimo, de 0 pontos, podendo alcançar no máximo 90 pontos.
- **11.3** Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar os comprovantes de experiência (cópias + originais ou cópias autenticadas em cartório) na área para a qual concorre.
- **11.3.1** Serão considerados comprovantes de experiências documentos oficiais expedidos pelo órgão para o qual prestou o serviço.
- **11.3.2** Serão computados 1 ponto para cada seis meses de trabalho prestado na área para a qual concorre, considerando no máximo 5 anos de experiência, que equivalem a 10 pontos no total, com peso igual a 1.



- **11.3.3.** A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será somada aos pontos computados por meio da experiência de trabalho conforme o Item 11.3.2
- **11.4** Ao se considerar a soma dos pontos obtidos na entrevista e na comprovação de experiência, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 100 pontos:

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO	PESO	
ENTREVISTA	Máximo 90 pontos	1	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA	Máximo 10 pontos	1	
TOTAL = 100 pontos			

- **11.5** Após a soma dos pontos obtidos na entrevista com os alcançados na comprovação de experiência, os candidatos serão ordenados de forma decrescente na classificação.
- **11.6** A entrevista bem como a avaliação dos documentos apresentados para comprovação de experiência ocorrerão no dia 22 de maio de 2016, das 08h00min às 12h00min segundo o horário da Bahia.
- **11.7** Os candidatos devem comparecer com 1 hora de antecedência ao local da entrevista.
- **11.7.1** As entrevistas ocorrerão no Educandário Municipal Eloy Barbosa Guedes na sede do município de Santa Rita de Cássia Bahia.
- **11.7.2** Os portões do Educandário Municipal Eloy Barbosa Guedes serão fechados às 7h e 40min do dia 22 de maio de 2016, quando os candidatos não poderão mais entrar.

12. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- **12.1** A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 22 de maio de 2016, das 08h00min às 12h00min segundo o horário da Bahia.
- 12.1.2 Os candidatos devem comparecer com 1 hora de antecedência mínima ao local da prova.
- **12.1.3** As provas ocorrerão no Educandário Municipal Eloy Barbosa Guedes na sede do município de Santa Rita de Cássia Bahia.
- **12.1.4** Os portões do Educandário Municipal Eloy Barbosa Guedes serão fechados às 7h e 40min do dia 22 de maio de 2016, quando os candidatos não poderão mais entrar.
- **12.1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **12.2** Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto a Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- **12.2.1** Para os cargos de Nível Superior a Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- **12.2.2** As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.
- **12.2.3** O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os cargos de Nível Fundamental Incompleto:

MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	
01. Língua Portuguesa	20	3	
02. Conhecimentos Gerais	10	2	
03. Raciocínio lógico-matemático	10	2	
TOTAL	40	100	





12.2.4 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina para os **cargos de Nível Superior**:

MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	
01. Língua Portuguesa	10	2	
02. Conhecimentos Gerais	5	2	
03. Raciocínio lógico-matemático	5	2	
MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
04. Conhecimentos Específicos	20	3	
TOTAL	40	100	

- **12.3** Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- **12.3.1** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- **12.3.2** Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- **12.3.3** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **12.3.4** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- **12.3.5** Todos os candidatos, ao terminar a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **12.4.6** A CONCEITUS CONSULTORIA divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- **12.5.7** Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- **12.4** Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorridas duas horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de resposta ao fiscal de sala e retirarse da sala de prova;





- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões sessenta minutos antes do horário previsto para o término da prova;
- f) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão de respostas.
- **12.5** Serão considerados habilitados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, os candidatos que acertarem o mínimo de 20 (vinte) questões do módulo de Conhecimentos Básicos, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, considerando que nenhuma das disciplinas poderá ser zerada.
- **12.5.1** Serão considerados habilitados na Prova Escrita Objetiva para os cargos de Nível Superior, os candidatos que acertarem o mínimo de 10 (dez) questões do módulo de Conhecimentos Básicos, 10 (dez) questões do módulo de Conhecimentos Específicos; 50% (cinquenta por cento) do total da prova, considerando que nenhuma das disciplinas poderá ser zerada.
- **12.6** Os candidatos não-eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **13.1** Para o cargo de Ajudante de Operador setor ETE, a Nota Final será a soma da pontuação obtida na Entrevista com os pontos somados pela Experiência devidamente comprovada, conforme as especificações do Item 11 e seus subitens.
- **13.2** Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, a Nota Final será aquela obtida na Prova Escrita Objetiva.
- **13.3** Para os cargos de Nível Superior, a Nota Final será aquela da nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- **13.4** A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Seletivo Simplificado.

14. DO RESULTADO FINAL:

14.1 Após o encerramento da apuração e considerando todos os recursos previstos conforme detalhado no Anexo II, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado classificatório final, que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.conceitusconsultoria.com.br e http://conceitus.listaeditais.com.br/ previsto para até o dia 06 de junho de 2016.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios:

15.1.2 Para o cargo de Ajudante de Operador setor ETE

- a) maior número de pontos obtidos na Entrevista
- **b)** maior número de pontos alcançados com a comprovação de Experiência na área para a qual concorre



- c) O candidato mais velho
- d) O candidato com maior número de filhos.

15.1.3 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto

- a) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva.
- d) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Gerais da Prova Escrita Objetiva.
- c) obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico-matemático da Prova Escrita Objetiva.
- d) O candidato mais velho
- e) O candidato com maior número de filhos.

15.1.4 Para os cargos de Nível Superior

- a) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva.
- b) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva.
- c) obtiver a maior nota na disciplina Conhecimentos Gerais da Prova Escrita Objetiva.
- d) obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico-matemático da Prova Escrita Objetiva.
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

16. DOS RECURSOS

- **16.1** O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/ nas datas prováveis de 23 de maio de 2016 e 25 de maio de 2016 respectivamente.
- **16.2** Os prazos para interposição de Recursos para todas as Etapas deste Edital estão especificados na tabela do Anexo II.
- **16.3** Para interpor recurso de qualquer resultado divulgado neste Edital, o candidato deverá usar formulários próprios, disponíveis no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/, respeitando as respectivas instruções.
- **16.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- **16.5** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão.
- **16.5.1** Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- **16.5.2.** Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **16.6** Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico http://conceitus.listaeditais.com.br/.
- 16.7 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

- **17.1.** Os candidatos aprovados e convocados pela Seção de Recursos Humanos do SAAE Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Santa Rita de Cássia Bahia, para dar início ao processo admissional, deverão comparecer ao local indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação da listagem de convocação.
- **17.2.** A listagem de convocação dos candidatos para darem início ao processo admissional, será divulgada no site http://conceitus.listaeditais.com.br/, a qualquer momento após a divulgação do Resultado Final.





- **17.3.** Os candidatos convocados para a admissão, no prazo estipulado no item 18.1 que não comparecerem ao local indicado, serão reclassificados conforme item19.1 deste edital.
- **17.4.** Não será concedido prazo de prorrogação aos candidatos convocados a comparecer para admissão.
- **17.5.** Estará apto a ser contratado, o candidato aprovado e convocado que apresentar provas dos itens a seguir:
- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1° do artigo 12 da Constituição Federal.
- **b)** Ter, na data da contratação, mínimo de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 66 anos incompletos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Não enquadrar-se na vedação de acumulo de cargos (Art. 37, Incisos XVI e XVII da CF);
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por pratica de atos desabonadores;
- f) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- **g)** Realizar exames admissionais: audiometria, exame clínico, Hemograma, Glicemia, Parasitológico, Fluoreto, Urina, Teleradiografiadotórax, Espirometria e avaliação psicológica que serão custeados pelo SAAE;
- h) Apresentar condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com a prévia inspeção mediçã oficial com apresentação do Atestado Médico Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico do Trabalho contratado pelo SAAE, estando apto ao trabalho;
- i) Haver concluído o grau de escolaridade exigido neste edital para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado;
- j) Apresentar cópia dos documentos listados a seguir: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante da última votação; Declaração de quitação da Justiça Eleitoral (caso tenha perdido o comprovante da última votação); Cartão do PIS ou PASEP; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento do(s) filho(s); Carteira de Vacinação do(s) filho(s) de até 13 anos; Declaração de Frequência Escolar do(s) filho(s) de 6 a 13 anos; Certidão de Casamento ou Nascimento; Comprovante de Escolaridade; Carteira de Trabalho (pagina da foto e da qualificação civil); Comprovante de Residência; Se residência alugada, contrato de locação ou declaração do proprietário; Cartão da Conta Corrente.
- **k)** 01 (uma) foto 3X4 atual;
- I) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- **m)** Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art.37, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os Cargos em Comissão;
- n) Ser aprovado no processo seletivo;
- o) Apresentar outros documentos e exames que se fizerem necessários, a época da contratação.
- **17.6.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nesse Edital implicará na não contratação do candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Será automaticamente reclassificado, uma única vez, para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:





- a) O candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado para efetivar sua contratação.
- **b)** O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida no Ato da Contratação.
- **18.2.** O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.
- **18.2.1** Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato da Seção de Recursos Humanos do SAAE, poderá acarretar na rescisão do contrato celebrado com a Autarquia.
- **18.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site http://conceitus.listaeditais.com.br/ e no Diário Oficial da União e do Município.
- **18.4.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- **18.5.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- **18.6.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.
- **18.7.** O candidato aprovado será lotado na Estação de Tratamento de Água e Esgoto e terá exercício nas unidades de trabalho do SAAE de Santa Rita de Cássia BA.
- **18.8.** A contratação do candidato aprovado será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- **18.9.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- c) não atender determinações regulamentares do SAAE de Santa Rita de Cássia BA.
- **18.10.** Este Processo Seletivo Simplificado se propõe a atender às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Santa Rita de Cássia, tendo validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autarquia conforme Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal.
- **18.11.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Santa Rita de Cássia – BA, 17 de março de 2016.

Laan Cardec Rodrigues de Araújo
DIRETOR GERAL DO SAAE DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA





ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Meio ambiente e sociedade: políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; seqüência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo.





NIVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM AOS CARGOS DE ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL E QUÍMICO)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADVOGADO

Direito do Consumidor: Lei n° 1.521/51; Lei n° 8.078/90; Lei n° 8.884/94; Lei n° 9.656/98; Decreto n° 2.181/97. Direito Urbanístico: Lei n° 6.766/79; Lei n° 10.257/01. Patrimônio Público: Lei n° 4.737/65; Lei Complementar n° 101/00. Direito Eleitoral: Lei n° 4.737/65; Lei Complementar n° 64/90; Lei n° 9.504/97. LC 101; Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Lei n. 201/67; Leis, normas e regulamentos do Programa que o profissional irá atuar. DIREITO PENAL - Parte geral; Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Administração Pública. DIREITO PROCESSUAL PENAL - Constituição e processo penal. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal originária. Jurisdição e competência. Das questões prejudiciais. Do conflito de jurisdição. Medidas assecuratórias. Da restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Prova. Sujeitos da relação processual.





CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Orçamento e Planejamento de Obras, Engenharia de Avaliações, Estruturas de Concreto Armado, Fundações, Patologias em Edifícios, Práticas de Construção Civil, Análise Estrutural e Estática; Instalações Hidráulicas e Elétricas Qualidade na Indústria da Construção Civil, mecânica dos solos, estruturas de madeira, Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro PERTCOM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Organização do canteiro de obras execução de fundações; alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos (medições, controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumos de materiais. Noções de pavimentação de vias, terraplanagem e drenagem hidráulica, hidrologia e solos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/92 ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 ABNT); Projetos de sistemas públicos de abastecimento de água (redes de distribuição, adutoras, recalque/bombeamento, reservação, tratamentos, etc.). Consumo de água. Projetos de sistemas públicos de esgotamento sanitário (redes coletoras, interceptores, emissários, elevatórios, tratamentos, etc.). Drenagem e erosão urbana. Redação de pareceres. Noções de acessibilidade a portadores de deficiência, Vistoria e elaboração de pareceres. sobre Licitações e contratos (Lei nº 8.666/93): princípios, conceitos, modalidades, contratos administrativos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Elaboração de orçamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE QUÍMICO

Noções de cálculos químicos - concentração comum, título, molaridade e densidade; tabela periódica, metais, ametais, períodos e colunas; número de oxidação; balanceamento de equações químicas; cálculo estequiométrico; métodos de separação de misturas; ligações químicas: iônica e covalente; compostos inorgânicos ácidos, bases, sais e óxidos: identificação, nomenclatura, propriedades e usos; compostos orgânicos hidrocarbonetos, álcool, aldeídos, aminas e ácidos carboxílicos, fenóis e cetonas: identificação, nomenclatura e usos. Noções de reações químicas: velocidade de reação; energia de ativação; fatores que interferem na velocidade: concentração dos reagentes; temperatura; superfície de contato; catalisador; massa atômica; massa molecular; massa molar. Noções de representação dos constituintes da matéria: símbolos e fórmulas químicas; distribuição eletrônica em camadas. Elétrons de valência; reações exotérmicas e endotérmicas. Resolução Conama nº 20 de 18/06/1986.





ANEXO II – CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	INSCRIÇÃO	De 18 de março a 18 de
		abril de 2016
2	PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Até 19 de abril de 2016
3	PEDIDOS ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA	De 18 a 20 de março de
	INSCRIÇÃO	2016
4	RESULTADO PRELIMINAR DE ANALISE DO	Até 21 de março de 2016
	PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO	
5	RECURSO DOS CANDIDATOS QUE	Até 22 de março de 2016
	SOLICITARAM ISENÇÃO DO PAGAMENTO	
6	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS	Até 23 de março de 2016
	DE ISENÇÃO DEFERIDOS	
7	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	Até 22 de abril de 2016
	COM INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER	
	AS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA	
8	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	Até 22 de abril de 2016
	COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	
9	RECURSO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO	Até 23 de abril de 2016
	INDEFERIDA	
10	RECURSO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO	Até 23 de abril de 2016
	INDEFERIDA PARA CONCORRER AS VAGAS DE	
	PESSOAS COM DEFICIENCIA	
11	A RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS	Até 24 de abril de 2016
	PELOS CANDIDATOS QUE CONCORREM AS	
	VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIENCIA	
12	A RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS	Até 24 de abril de 2016
	PELOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO	
	INDEFERIDA	
13	PROVA OBJETIVA	22 de maio de 2016
14	GABARITO PRELIMINAR	23 de maio de 2016
15	RESULTADO PRELIMINAR	25 de maio de 2016
16	RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES	Até 26 de maio de 2016
17	RESULTADOS DOS RECURSOS DOS	Até 28 de maio de 2016
	RESULTADOS PRELIMINARES	
18	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 06 de junho de 2016